

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

SISTEMA HÍDRICO SACO

Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

Objetivo:	Alocação de Água do Sistema Hídrico Saco.
Vigência:	julho de 2025 a abril de 2026.
Data e local:	Reunião realizada em 22 de julho de 2025 - Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda/PB.
Participantes:	Conforme lista de presença anexa
Pauta da reunião:	I - Apresentação sobre Alocação de Água 2024/2025: avaliação dos resultados e compromissos; II - Alocação de Água 2025/2026 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão; III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: Compromissos e ações; IV - Criação da Comissão de Acompanhamento da Alocação; V - Termo de Alocação de Água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

1.1 Total de outorgas no sistema hídrico: 30

1.1.1 Total de outorgas: reservatório: 1

1.1.2 Total de outorgas: a jusante (Riacho Gravatá): 29

1.2 Volume do Reservatório Saco em 03/07/2025: 39.268.800 m³ (40,28 % do volume total)

1.2.1 Estado Hidrológico do Reservatório: Verde

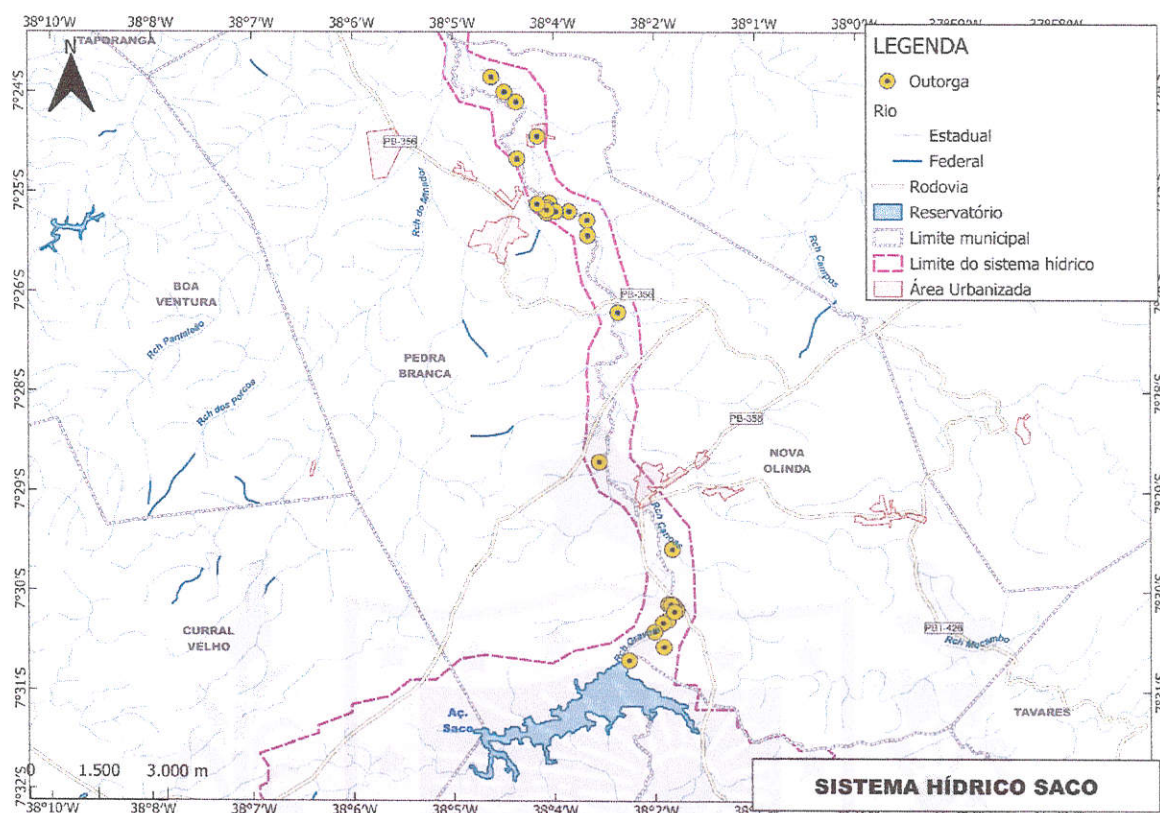


Figura 1 - Distribuição das outorgas do sistema hídrico

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

2.1. Durante o período de vigência deste Termo de Alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – Usos Alocados - 2025/2026		
Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
CAGEPA	Reservatório	13,00
Irrigação	Riacho Gravatá	500,00
TOTAL		513,00

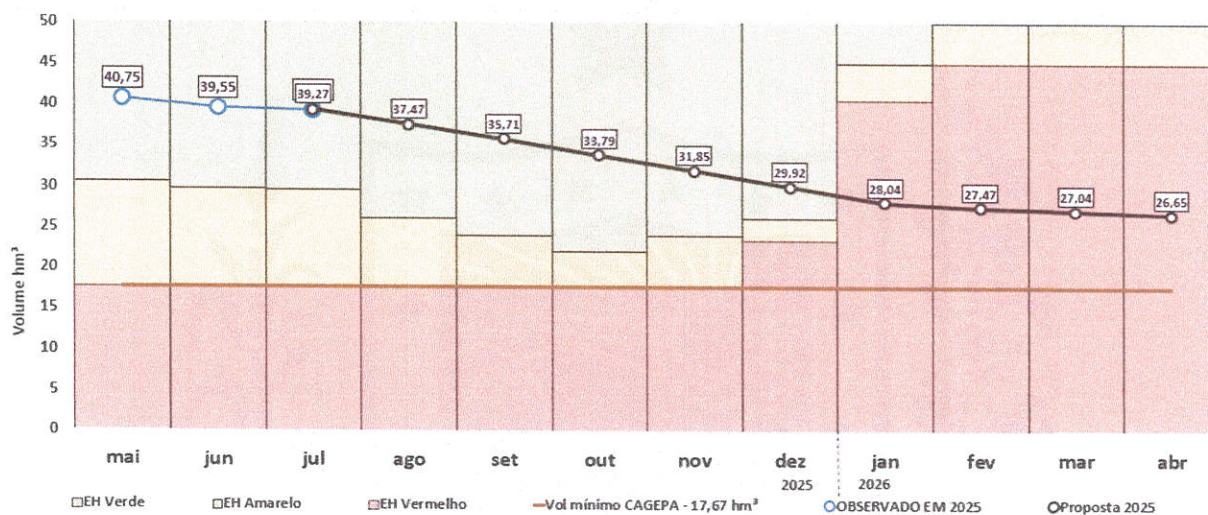
2.2. A vazão no sistema hídrico (reservatório e a jusante) será liberada observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de julho de 2025 até novembro de 2025 (5 meses), ou até

- o reservatório atingir um volume de 26.650.000,00 m³ (27%). Após isso, as captações estão suspensas em decorrência do período chuvoso, mantendo-se apenas a captação para consumo humano (CAGEPA).
- 2.3. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de julho de 2025 até novembro de 2025 e proibidas de captarem durante as chuvas que incidam sobre o sistema hídrico. Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações serão suspensas para que ocorra a recarga do manancial.
 - 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA.
 - 2.5. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até abril de 2026 para enquadrarem-se ao período de consumo do Termo de Alocação.
 - 2.6. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga e condicionados a uma área irrigada máxima de 2 ha.
 - 2.7. O somatório total da vazão das outorgas não poderá ultrapassar o disposto na Tabela 1.
 - 2.8. O acompanhamento do disposto no item 2.7 será feito pela Gerência Regional VI em análise conjunta com a Gerência de Regulação da AESA.
 - 2.9. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.7, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderão ser inseridas condicionantes e restrições específicas na outorga.
 - 2.10. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários.
 - 2.11. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de agosto a dezembro de 2025 (estiagem), desde que solicitadas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela AESA.
 - 2.12. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 2.

TABELA 2 – Volumes mensais esperados – Barragem Saco

Ano	2025						2026			
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Volume (hm³)	39,27	37,47	35,71	33,79	31,85	29,92	28,04	27,47	27,04	26,65
Volume (%)	40,00	38,00	37,00	35,00	33,00	31,00	29,00	28,00	28,00	27,00

Figura 2 - Comportamento esperado do volume da barragem.



3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026				
1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA - GHEE	Mensal	
1.2	Informação do volume mensal captado	CAGEPA	Mensal	
2	Regulação			

Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA – GR VI	Mensal	

- 3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2025/2026

- 4.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **12.620.000 m³ da barragem Saco**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabelas 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

- 5.1. Fica instituída à Comissão de Acompanhamento da Alocação as seguintes atribuições:
- Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
 - Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
 - Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.
- 5.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA, e esta comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **Saco** e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>
- 6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente.
- 6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o Termo de Alocação anterior.

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

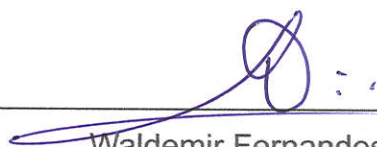
E-mail: alocacao@aes.pb.gov.br

Gerência Regional VI (Itaporanga): (83) 9 9135-5287

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Nova Olinda (PB), 22 de julho de 2025.



Waldemir Fernandes de Azevedo

Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Coordenador da Comissão de Alocação

Nome: ANTONIO DE SOUSA NETO

CPF: 467.686.454-04

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – SACO

DATA: 22/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
<i>Adriano L. L.</i>	<i>adriano@aesapb.gov.br</i>	<i>(83) 99984 1401</i>	<i>SE/ Público</i>
<i>Bruno José de Macedo Silva Leite</i>	<i>bruno@aesapb.gov.br</i>	<i>(83) 99997-7733</i>	<i>AESA</i>